

MESTRADO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA O INGRESSANTE E PARA OS MESTRANDOS EM DIREITO DO UNIFIEO - 2021

Gerson Amauri Calgaro

OBJETIVOS:

- I. CURRÍCULO LATTES e ORCID: Inserção e atualização constante
- II. ORIENTAÇÃO E TEMA DA DISSERTAÇÃO
- III. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAR TRABALHO PARA QUALIFICAÇÃO
- IV. MUDANÇA DE ORIENTADOR E TEMA DA DISSERTAÇÃO
- V. INSERÇÃO DO TEMA ESCOLHIDO NA LINHA DE PESQUISA E INSERÇÃO DO ORIENTANDO NO PROJETO DE PESQUISA CORRESPONDENTE
- VI. SELEÇÃO DE DISCIPLINAS
- VII. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA - (PROGRAMA DE APRENDIZADO E APERFEIÇOAMENTO PARA A DOCÊNCIA – PAPS) - Atividade obrigatória
- VIII. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA
- IX. PUBLICAÇÕES
- X. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ORGANIZADAS PELO MESTRADO
- XI. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS
- XII. PARTICIPAÇÃO EM COLÓQUIO DE PESQUISA
- XIII. BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES
- XIV. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO
- XV. ANEXO AO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO
- XVI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANCA DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO
- XVII. ANEXO AO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANCA DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE MESTRADO
- XVIII. REGULAMENTO DO MESTRADO 2020

- XIX. [Portaria nº 2/2008 - Institui o PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EGRESSOS](#)
- XX. [Portaria nº 1/2009 - Disciplina, nos termos do Regulamento, a alteração de Orientador e de Título e Tema do Projeto de Dissertação](#)
- XXI. [Portaria nº 1/2010 - Dispõe sobre transferência de mestrandos de outras instituições para o Mestrado em Direito do Unifieo](#)
- XXII. [Portaria nº 1/2016 - Estabelece as diretrizes para o exercício, o acompanhamento dos trabalhos dos mestrandos agraciados com Bolsas de Estudos CAPES/PROSUP no Mestrado em Direito, cria a Comissão Interna CAPES/PROSUP 2016-2018 e dá outras providências](#)
- XXIII. [Portaria nº 1/2017 - Estabelece as diretrizes para escolha do professor visitante para composição das bancas de defesa](#)
- XXIV. [Portaria nº 1/2019 - Disciplina a inscrição dos corpos Docente e Discente junto ao Portal de Periódicos mantido pela CAPES/MEC](#)
- XXV. [Portaria nº 6/2019 - RECOMENDAÇÃO DE CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A ELABORAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA DAS DISSERTAÇÕES](#)
- XXVI. [Portaria nº 1/2021 - Aprova a relação de orientadores do Programa Mestrado em Direito do Centro Universitário FIEO - Unifieo](#)

1- OBJETIVOS

Considerando a necessidade de transmitir ao ingressante no Mestrado, de modo sistematizado, informações que estão condensadas nos documentos que regulamentam o Curso;

Considerando que os mestrandos, de um modo geral, devem sempre ter presente tais informações para o fim de acompanharem o Curso com o mais alto grau de aproveitamento,

A coordenação estará propiciando, como atividade extracurricular, encontros anuais docentes/discentes para os mestrandos tomarem conhecimento e discutirem sobre o este Manual e entendeu oportuno e relevante atualizar, para 2019, o Manual a ser entregue aos mestrandos oferecendo as informações necessárias para um efetivo e adequado acompanhamento do Curso, abordando vários tópicos, como segue:

I – CURRÍCULO LATTES e ORCID: Inserção e atualização constante.

Ponto fundamental, exigido inclusive para o ingresso no PROGRAMA é a inserção do mestrando no Currículo LATTES e na Plataforma ORCID e sua **atualização periódica e diuturna**.

Assim, o ingressante deve ter seu Currículo Lattes e ORCID elaborado e atualizado periodicamente.

Para inscrever-se no Currículo Lattes basta acessar o endereço eletrônico “<http://lattes.cnpq.br/>” e para inscrever-se no ORCID basta acessar o endereço eletrônico “<https://orcid.org>” e fazer o cadastro, sem o que: não poderá ser considerado aluno do PROGRAMA; participar de Projetos de Pesquisa e de atividades organizadas pelo Curso; indicar seu orientador e tema de pesquisa; com a identificação de seu projeto de dissertação; ser relacionado como autor de publicações; acompanhar a vida acadêmica dos egressos e; particularmente, constar na PLATAFORMA SUCUPIRA, critério vigente de avaliação dos Cursos de Mestrado da CAPES.

II - ORIENTAÇÃO E TEMA DE DISSERTAÇÃO

O ingressante terá seu orientador designado pelo Colegiado do Programa, na reunião imediatamente após a realização do Processo Seletivo.

A designação deverá recair em docente, sempre que possível indicado pelo aluno (desde que haja vaga), ou de outro docente da Linha de Pesquisa e do Tema da Dissertação escolhido pelo orientando.

A designação do orientador e o tema indicado **serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação**, registrados no sistema e anotada, pelo Orientador e pelo mestrando em seu Currículo Lattes, no campo “orientações em andamento”.

Cabe ao orientando entrar em contato imediato com o Orientador para fixar datas e demais atos pertinentes para a orientação.

O Orientador disponibilizará e-mail para contatos, e datas e horários de orientação, os quais ficaram publicados no Quadro de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação.

III - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAR TRABALHO PARA QUALIFICAÇÃO

Todos os trabalhos apresentados para a banca de qualificação deverão observar, em suas referências bibliográficas, as recomendações abaixo:

- Citação obrigatória da “Revista Direitos Humanos Fundamentais” acessível no portal “<https://intranet.unifieo.br/legado/edifieo/index.php/rmd>”.

Meta: impacto da Revista para atribuição de nota de avaliação.

- Pesquisa e citação de dissertações do Mestrado que versaram sobre o tema ou que, embora genéricas, sirvam para citação no trabalho de qualificação. Acessível, em parte, no portal “<http://www.unifieo.br/index.php/8-paginas/376-dissertacoes-mestrado-em-direito>”.

Meta: impacto da produção discente.

- Citação de trabalhos dos docentes do Mestrado

Meta: impacto da produção docente, especialmente do orientador.

- Indicação do projeto de pesquisa realizada pelo discente no Portal Diretório dos Grupos de Pesquisa (<http://dgp.cnpq.br/>).

Meta: manter esse importante banco de dados público.

- Inclusão na bibliografia do trabalho de dissertação de, pelo menos, 30% de artigos publicados em periódicos de alto impacto (estrato Qualis A1 a B2).

Meta: incrementar a qualidade teórica dos trabalhos de dissertação

- Indicação obrigatória de pelo menos 30% de autores estrangeiros nas referências bibliográficas

Meta: demonstrar o uso de língua estrangeira e pertinência do tema na literatura estrangeira, exigência da CAPES.

IV - MUDANÇA DE ORIENTADOR E TEMA DE DISSERTAÇÃO

Segundo regulamentação exigida, inclusive, pela CAPES, a designação definitiva de Orientador e de Tema de Dissertação deve estar fixada até o final do 1º semestre do Curso.

Assim, a alteração de Orientador e de Tema de Dissertação (salvo motivo de força maior, aprovado por decisão do Colegiado) somente pode ser pleiteada até o dia 30 de maio (para os ingressantes no 1º semestre) e 30 de novembro (para os ingressantes no 2º semestre) de cada ano, para ser discutida e votada, pelo Colegiado, na última reunião de cada semestre.

Aprovadas as alterações serão publicadas no Quadro de Avisos, registradas no sistema e nos respectivos Currículos Lattes (novo Orientador e do Mestrando) e suprimida do currículo Lattes do anterior orientador, para não dar duplicidade de informações sobre o mesmo tema.

A Secretaria disponibilizará formulário próprio, escrito ou via internet, para as alterações, formulário que deverá ser assinado pelo mestrando e pelos Orientadores (anterior e novo).

No caso de mudança de Orientador, o mestrando deverá indicar dois nomes para futura orientação e o tema a ser dissertado, ficando a decisão última a critério do Colegiado, que levará em conta a disponibilidade do Orientador indicado, o tema e a Linha de Pesquisa em que o mesmo se insere.

V - INSERÇÃO DO TEMA ESCOLHIDO NA LINHA DE PESQUISA E INSERÇÃO DO ORIENTANDO NO PROJETO DE PESQUISA CORRESPONDENTE.

O tema indicado pelo mestrando e aceito pelo orientador deve ter total conexão e coerência com a Linha de Pesquisa e o Projeto de Pesquisa do orientador. Fixado o tema, o mestrando deve obrigatoriamente ser inserido no Projeto de Pesquisa respectivo.

No decorrer do Curso, e com a supervisão do orientador o mestrando deverá produzir artigos e trabalhos de pesquisa sobre a temática, apresentando Relatórios semestrais para que sua produção seja registrada (por ele e pelo orientador) na PLATAFORMA SUCUPIRA e encaminhada para publicação (ver item VIII).

VI – SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

Consoante determina a regulamentação vigente, a inscrição do aluno em disciplinas deve ser feita com a participação do Professor Orientador, no que respeita à ordem de acompanhamento de disciplinas e à escolha das disciplinas que atendam de modo mais adequado a formação do Mestrando, especialmente visando a preparação de sua dissertação.

O discente deve assinar formulário próprio a respeito, elaborado pela Secretaria.

O Curso de Mestrado exige a integralização de 27 (vinte e sete) créditos, em atividades e disciplinas, assim distribuídos:

- I. 6 (seis) créditos nas disciplinas obrigatórias;
- II. 6 (seis) créditos em disciplinas da linha de pesquisa a que se vincular a dissertação;
- III. 6 (seis) créditos em disciplinas de livre escolha, conforme aprovação do orientador.
- IV. 9 (nove) créditos em atividades e disciplina obrigatórios, a serem complementados no 3ª semestre do Curso, conforme artigo 31 do Regulamento do curso, publicada pela Reitoria - Resolução nº 09/2020 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 31. O Curso de Mestrado exige a integralização de 27 (vinte e sete) créditos assim distribuídos:

§ 1º – Disciplinas obrigatórias e eletivas:

- I. 9 (nove) créditos nas disciplinas obrigatórias;
- II. 6 (seis) créditos em disciplinas da linha de pesquisa a que se vincular a dissertação;
- III. 6 (seis) créditos em disciplinas de livre escolha, conforme aprovação do orientador.

§ 2º – 6 (nove) créditos, a serem complementados até o 3ª semestre do Curso, conforme Resolução do Colegiado, em atividades obrigatórias, assim distribuídos: I – Atividades Extracurriculares Complementares. Corresponde a participação em Eventos Científicos nacionais, internos ou externos, ou internacionais, com a apresentação de pelo menos 4 (quatro) artigos, trabalhos e/ou pôsteres, com publicação destes trabalhos completos ou seus resumos em anais, livro ou revista, e/ou atividades programadas indicadas pela Coordenação e aprovadas pelo respectivo Orientador na forma regulamentada pelo Colegiado do Curso, correspondendo a 4 (quatro) créditos;

II – Programa de Aprendizado e Aperfeiçoamento para a Docência – PAPS (estágio de docência), correspondendo a 2 (dois) créditos.

§ 3º – Na forma disposta em Resolução do Colegiado, poderão ser atribuídos até o máximo de 3 (três) créditos para atividade realizada no Programa PAPS (item “II”), estágio de docência na Graduação em Direito, se realizado em dois (2) semestres consecutivos ou não, com a conseqüente redução para 3 (três) créditos do estabelecido no item “I” acima.

VII – ESTÁGIO DE DOCÊNCIA - (PROGRAMA DE APRENDIZADO E APERFEIÇOAMENTO PARA A DOCÊNCIA – PAPS) - Atividade obrigatória

O preparo para a docência é objetivo fundamental do PROGRAMA DE MESTRADO.

O Mestrado, além das disciplinas teóricas, oferece modalidade de prática de docência como uma atividade obrigatória para os mestrandos. Assim, deve o mestrando se inscrever e realizar o PAPS até o 3º semestre do Curso.

É exigência para completar seus créditos e poder fazer a QUALIFICAÇÃO.

O PAPS, é a via pela qual o mestrando poderá colaborar com Professor do curso de Graduação em Direito, na ministração e supervisão de aulas, preparação de seminários etc. para os seus alunos, sob a supervisão de um docente, e com o de acordo de seu Orientador.

O mestrando deverá escolher disciplina de estágio preferencialmente correlata à Linha de Pesquisa de sua dissertação.

A Secretaria disponibiliza, por escrito ou via internet, o formulário para inscrição no PAPS.

A inscrição no PAPS será afixada no Quadro de Avisos e comunicada ao Orientador para que, ambos – orientado e orientador - registrem o estágio em seus currículos Lattes.

VIII - PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

Conforme indicado acima, o mestrando deverá participar de pelo menos um dos Projetos de Pesquisa em andamento no Curso e, necessariamente, no Projeto de Pesquisa correspondente à Linha de seu projeto de dissertação.

Para a inscrição no Projeto, além do Currículo Lattes, do CPF e do respectivo e-mail, os mestrandos deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria, impresso ou via internet, a ser apresentado ao Líder do Projeto, para exame e aprovação.

A inscrição, depois de aprovada pelo Líder do Projeto, deverá ser publicada no Quadro de Avisos, registrada nos Currículos Lattes do orientador e do mestrando e ser lançada, pelo Líder do Projeto, no Banco de Projetos de Pesquisa do CNPQ.

OBS. Os mestrandos poderão participar de até três projetos de pesquisa.

IX – PUBLICAÇÕES

Item fundamental para avaliação do mestrando e do PROGRAMA DE MESTRADO é o relativo às publicações (produção bibliográfica) do Corpo Docente. Assim:

(a) Os mestrandos deverão publicar artigos com orientação dos docentes de disciplinas ou dos respectivos orientadores, capítulos de livros, artigos aprovados e apresentados em eventos internos, nacionais e internacionais, relatórios de pesquisa, resenha de livros, trabalhos elaborados para obtenção de certificados de aproveitamento em Cursos de curta duração ou outros, entrevistas etc. Poderão publicar, também, artigos ou trabalhos elaborados em colaboração com seu orientador, com outros mestrandos e/ou com mestrandos, egressos ou docentes de outras instituições.

(b) O mestrando somente poderá submeter trabalho para a qualificação se tiver, pelo menos, um trabalho publicado em Revista Qualificada ou um capítulo de obra coletiva de pesquisa.

(c) O Mestrando somente poderá submeter a dissertação para a defesa se tiver publicado, até o depósito do trabalho, pelo menos dois trabalhos (artigo em revista qualificada ou capítulo de livro em obra de pesquisa).

(d) Todos os mestrandos deverão alcançar um mínimo de 150 (cinquenta) pontos em publicações (conforme Tabela fixada pelo Documento de área do Mestrado em Direito) para obterem o grau de Mestre.

(e) Todas as publicações devem constar do Currículo Lattes.

(f) A elaboração de artigo sobre sua dissertação em conjunto com o orientador é obrigatória, para publicação, referente ao último semestre do curso ou ao semestre da defesa da dissertação.

O Mestrado em Direito do UNIFIEO, para o fim de incentivar e promover as publicações de seus mestrandos adota as seguintes providências e medidas:

I. Artigos ou Relatórios de pesquisa, selecionados pelo orientador, ou pelo Líder de Pesquisa poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Edifício para publicação na Revista Direitos Humanos Fundamentais, veículo de publicação do corpo docente, de edição semestral, digital e impressa; se aprovados poderão ser publicados nesse veículo, desde que em elaborados em colaboração de docente da instituição ou de outra instituição.

II. Publicação da Dissertação online, pela EDIFIEO (Editora Universitária do Centro Universitário FIEO) no Programa criado pelo Mestrado sob o Rótulo “KIT DE PUBLICAÇÃO DISCENTE”. A seleção é feita anualmente, levando-se em consideração a nota obtida na defesa e o desempenho do mestrando durante o Curso (incluídas notas nas disciplinas.).

III. Artigos apresentados e aprovados em Congressos Internacionais, Nacionais e Regionais, realizados pela Instituição e, principalmente, por instituições externas, CONPEDI, FEPODI, ANDHEP etc.

X - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES PROMOVIDAS PELO MESTRADO

Para aperfeiçoamento de sua formação, os mestrandos deverão obrigatoriamente participar das atividades extracurriculares oferecidas pelo Mestrado ao longo do Curso tais como Aula Magna, Cursos de Curta Duração, Simpósio nacionais ou internacionais, Mesas de Debates, Seminários Institucionais etc.

As atividades extracurriculares desenvolvidas no Mestrado serão divulgadas no Quadro de Avisos, no site do Mestrado (acima indicado), em folders etc. e constam do planejamento anual do PROGRAMA (publicado no site) que pode, a qualquer tempo, ser ampliado, modificado e atualizado.

Além dos certificados de participação ou de aproveitamento, os mestrandos deverão lançar a informação de participação nos respectivos Currículos Lattes. No caso de apresentação de trabalhos, poderão os mesmos, além de constar dos currículos como produção bibliográfica (comunicação), ser encaminhados para apreciação e publicação em veículos adequados.

XI – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS.

Ainda como complementação do aprendizado, do aperfeiçoamento e da atualização de conhecimentos jurídicos impõe-se que o mestrando participe efetivamente em congressos, seminários e eventos que se realizem, no Município, no Estado, no País e no Exterior, especialmente eventos voltados para a temática da área de concentração do nosso Mestrado “Positivção e Concretização Jurídica dos Direitos Humanos Fundamentais”.

Além da presença, a apresentação de trabalhos é relevante para a avaliação do mestrando e do Mestrado. Trabalhos em eventos elaborados em coautoria são muito bem vistos e avaliados. Coautoria entre mestrandos, mestrandos/egressos e especialmente mestrandos/docente.

Entre os eventos anuais cuja frequência é relevante e necessária, pela relevância com que são considerados pela CAPES citem-se: Os Encontros e o Congresso do CONPEDI, da FEPODI, da ANDHEP, CONGRESSO DA UNOESC, CONGRESSO INTERNACIONAL DA UNISAL entre outros.

Para ter acesso ao CONPEDI e sua pauta de eventos o **aluno deverá se inscrever no CONPEDI (<https://conpedi.org.br/>) e comprovar a inscrição junto à secretaria do Programa em até 6 meses de sua primeira matrícula.**

A Secretaria do Mestrado costuma comunicar aos mestrandos e docentes os eventos que vão sendo realizados no ano para que cada qual se posicione e possa participar com trabalho ou como assistente.

Os mestrandos devem ficar atentos a estes eventos, para apresentar trabalhos, participar etc.

XII – PARTICIPAÇÃO EM COLÓQUIO DE PESQUISA

Todos os anos um COLÓQUIO “PANORAMA DA PESQUISA JURÍDICA”, patrocinado por Instituições Paulistas conveniadas (FIEO, FADUSP, MACKENZIE, UNISANTOS, FMU, FGV, UNISAL, UNINOVE), é realizado.

Cada Instituição seleciona três trabalhos de mestrandos para apresentação no Colóquio que, usualmente, acontece no 2º semestre, entre agosto e setembro.

O(s) mestrando(s) cujo trabalho é (são) selecionado(s), além da participação em evento de pesquisa, terá seu trabalho publicado em livro online.

É importante que os trabalhos elaborados no primeiro semestre, para avaliação nas disciplinas, ou trabalho especial, sejam apresentados à Comissão de Seleção do Mestrado para este fim. Caberá ao docente da disciplina ou ao orientador avaliar o trabalho e sua adequação para apresentação nesse Colóquio.

XIII - BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES

A CAPES oferece bolsas de estudos ao Mestrado da FIEO nas modalidades bolsas de estudos integral e taxas.

A obtenção de uma bolsa de estudos constitui dado importante do currículo de um Mestre.

Os mestrandos que puderem solicitar e preencherem os requisitos devem encaminhar as respectivas solicitações.

O Mestrado tem 1 bolsa integral e 1 bolsa taxa.

A cada novo processo seletivo será ofertadas as bolsas para o primeiro semestre de cada ano, dependendo dos bolsistas que se desligaram.